



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 61/SEMAP/SUPRAM ASF-DRRA/2022

**PROCESSO Nº 1370.01.0022812/2021-05**

**Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 831/2022**

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 49702390**

<b>PROCESSO SLA Nº:</b> 831/2022	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
----------------------------------	--------------------------------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b>	INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DIAMANTE LTDA	<b>CNPJ:</b>	26.464.897/0002-89
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DIAMANTE LTDA	<b>CNPJ:</b>	26.464.897/0002-89
<b>MUNICÍPIO:</b>	Santo Antônio do Monte	<b>ZONA:</b>	Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Sem incidência de critério locacional

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
C-04-08-1	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	3	0

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
João Alves de Lacerda Junior – Engenheiro civil	CREA-MG: 166319/D
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Wellerson Santos e Silva – Analista	1399829-9

**De acordo:**

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

1492166-2

Diretora Regional de Regularização Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Wellerson Santos e Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso**, **Diretor(a)**, em 14/07/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49700472** e o código CRC **2F763F12**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0022812/2021-05

SEI nº 49700472



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 831/2022

O empreendimento INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DIAMANTE LTDA CNPJ 01.328.819/0001-45 atua no ramo da indústria de produtos químicos, exercendo suas atividades no município de Santo Antônio do Monte. Em 18/02/2022, foi formalizado, na Supram-ASF, o processo administrativo de Licença ambiental simplificada (LAS-RAS), para a atividade de “C-04-08-1 Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos”, com área construída declarada de 0,2080ha.

O empreendimento é classificado, segundo o porte e potencial poluidor/degradador, como classe 3 segundo a Deliberação Normativa COPAM 217/2017 e possui fator locacional resultante 0, justificando a adoção do procedimento simplificado.

Trata se de um empreendimento que já possui licença ambiental simplificada (RAS) nº 32/2019, foi solicitada a baixa da licença e apresentado cronograma de desativação, sendo este deferido pela SUPRAM.

O empreendimento irá se instalar em novo local devido distrato comercial com proprietário, o novo local onde será instalado o empreendimento já foi sede de outra empresa do mesmo ramo de atividade a ser implantada. A área está localizado na zona rural do município, em uma propriedade com área total 26.58.63 ha.

Foi apresentado:

- Cópia da certidão de registro do imóvel a ser utilizado, de Matrícula 31165 (1º Ofício de registro de imóveis de Santo Antônio do Monte) Livro 2-RG fls. 01, bem como contrato de comodato e carta de anuência do proprietário.
- Título de Registro de produtos controlados, emitido pelo Exército Brasileiro com vencimento em 30/09/2022. Já consta no mesmo o novo local do empreendimento.
- Certificado de registro IEF para a atividade 7.25.12.1.1 - Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora - Carvão vegetal, moinha, briquetes, peletes de carvão e similares - Até 500 m3
- Certificado de registro IEF para a atividade 7.25.12.2.1 - Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora - Lenhas, Cavacos e Resíduos - Até 500 m3
- Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR MG-3160405-7D57.6B87.6524.4A0E.8269.5AF3.EC73.4CB6

Consta no RAS que a empresa possui 55 funcionários no total sendo 50 no setor de produção e 5 no administrativo. O regime de operação será de 1 turno de 8 horas/dia, durante 5 dias por semana nos 12 meses do ano.

Os principais equipamentos são: 1 Drajeadeira com motor com capacidade nominal de 50kg/dia, 1 Facão de Cortar Estopim com capacidade nominal de 1200m/dia, 1 Máquina Espiral com capacidade nominal de 250kg papel/dia, 10 Prensa Hidráulica com capacidade nominal de 400kg/dia, 3 Prensa Manual com capacidade nominal de 120kg/dia e 1 Tambor de Pólvora com capacidade nominal de 200kg/dia, todos com funcionamento médio de operação de 7 horas/dia.



As principais matérias primas e insumos utilizados no processo industrial e seus consumos médio são: alumínio 643kg, carbonato de estrôncio 50kg, clorato de potássio 300kg, embalagens 13.269 unidades, metiletilcetona 2.555l, nitrato de bário 850kg, nitrato de potássio 1.250kg, nitrocelulose 1.365kg, óxido de cobre 50kg, papel 13.601kg, perclorato de amônio 525kg, perclorato de potássio 4.738kg, pólvora negra 955kg, Resina Fenólica Thor 555kg e terra refratária 1.250kg.

Os principais produtos gerados no empreendimento são: 3 Dimensões num total de 1.623 unidades, 3" Extra Large num total de 12.552 unidades, Árvore de Natal num total de 27.343 Cx. com 06 unidades, Bomba 3" Cores num total de 540 Cx. com 48 unidades, Bomba 4" Cores num total de 245 Cx. com 15 unidades, Bomba 5" Cores num total de 167 Cx. 06 com unidades, Bomba 6" Cores num total de 247 Cx. com 06 unidades, Bomba 7" Cores num total de 613 Cx. com 06 unidades, Bomba 8" Cores num total de 208 Cx. com 04 unidades, Candy Caramel num total de 217 unidades, Cascata 30X7 num total de 661 Cx. com 02 unidades, Cherry num total de 440 unidades, Doctor Pepper num total de 1.949 unidades, Estopim num total de 552.933 metros, F-117 Mini Show num total de 775 unidades, Fashion Fireworks num total de 406 unidades, Fire Ball num total de 511 Cx. 02 unidades, Flame num total de 483 Cx. 02 unidades, Foguete 12x1 Tiros num total de 28.167 Cx. 06 unidades, Gerb 15X15 num total de 1.693 Cx. 02 unidades, Gerb 8X8 num total de 1.236 Cx. 02 unidades, Mega Mega Show num total de 2.942 unidades, Micro Comet num total de 232 Cx. 10 unidades, Micro Mine num total de 129 Cx. 10 unidades, Ovinho Marciano num total de 977 Cx. 01 unidade, Party Box 2 Efeitos num total de 10.747 Cx. 06 unidades, Pólvora Branca num total de 5.276 kg, Power Pack num total de 367 unidades, Sputnik num total de 20.020 Cx. 06 unidades, Super Flower num total de 2.327 unidades, Vulcan Flor de Trigo num total de 2.667 Cx. 02 unidades, Vulcan Glittering Tail num total de 3.053 Cx. 02 unidades e Vulcan Super Cracker num total de 9.333 Cx. 02 unidades.

O Relatório Ambiental Simplificado foi devidamente instruído de ART nº MG20210214648 e CTF/AIDA nº 6642259 de João Alves de Lacerda Junior Engenheiro civil responsável técnico pelas informações prestadas no documento. Foi apresentado também o certificado de regularidade, sob nº 964968, no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais do empreendimento.

A água utilizada na empresa é proveniente de um poço manual, a finalidade é para o consumo humano nos sanitários e refetório na quantidade de 5 m<sup>3</sup>/dia e no processo industrial e na lavagem de pisos e equipamentos na quantidade de 6 m<sup>3</sup>/dia. Cerca de 95% da água é reciclada no processo da atividade. Foi apresentada certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico nº 255715/2021, válida até 16/04/2024.

Como principais impactos ambientais inerentes às atividades, tem-se a geração de emissões atmosféricas, efluentes líquidos, ruídos e resíduos sólidos.

Quanto aos resíduos sólidos gerados no empreendimento dividem-se em resíduos doméstico e de escritório e resíduos contaminados com produtos químicos utilizados na produção, além do lodo e cinzas dos processos de tratamentos.

Foi informado no RAS que os resíduos sólidos domésticos e de escritório serão encaminhados para área de queima e posteriormente as cinzas para a empresa Pró ambiental. Será condicionado o envio desses resíduos para a empresa responsável sem fazer a queima.



Já os contaminados que são as cinzas da queima de produtos químicos do processo industrial e o lodo da ETE Industrial serão destinados para empresa Pró-Ambiental tecnologia Ltda que também será responsável pela coleta e transporte. Foi apresentada licença ambiental nº215/2018 com validade até 25/09/2028 e licença ambiental simplificada para o transporte dos resíduos de certificado nº5191 com validade até 26/11/2030. No empreendimento os resíduos ficaram armazenados em pavilhão coberto até o recolhimento pela prestadora do serviço.

Quanto aos efluentes líquidos serão gerados os sanitários oriundos dos vestiários e sanitários com total de 4,5m<sup>3</sup>/dia, esse será tratado em fossa séptica e filtro e após encaminhados para sumidouro. Também será gerado efluente das lâminas d'água do processo industrial e lavagem de pisos, o tratamento será na ETEI composto por é composto por gradeamento, caixa de areia, tanque de tratamento (Equalização, coagulação, floculação e decantação) e leito de secagem. O efluente industrial tratado é reutilizado para uso nas lâminas d'água novamente. “Deverão ser realizadas manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista de forma que o sistema responderá conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.”

Os ruídos são gerados basicamente nas galgas, tambores e área de testes de fogos, serão fornecidos EPIs para os funcionários que serão basicamente afetados com impacto.

Quanto às emissões atmosféricas são poucos significativas.

Sobre o sistema de drenagem se tem a seguinte estrutura;

Para as águas de chuvas advindas dos telhados são encaminhadas para as calhas de cada pavilhão e são captadas e direcionadas para o ETEI.

Já o sistema de drenagem pluvial das vias internas de chão batido que interligam os pavilhões, é com construção de barraginhas (cacimbas) ao longo das vias internas, para controle e proteção de solo contra processos erosivos.

Vale salientar que a análise do RAS foi feita com base nas informações prestadas pelo empreendedor, sem aferição em vistoria in loco. Desta forma, o empreendedor é o responsável pelas informações prestadas que subsidiaram a elaboração deste parecer.

Ressalta-se que em consulta ao Controle de Autos de Infração e Processos Administrativos – CAP foi verificado que o empreendimento não possui infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida que tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e da ausência de critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DIAMANTE LTDA para a atividade de “Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos”, no município de Santo Antônio do Monte, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes Para Licença Ambiental Simplificada - INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DIAMANTE LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Execução do PTRF e apresentação de laudo técnico e fotográfico do andamento do mesmo.	Anualmente
03	Não realizar queima dos resíduos sólidos domésticos, deverão ser acondicionados em local específico até o envio para empresa. Apresentar relatório fotográfico do local de armazenamento e documentação comprobatória da destinação dos resíduos.	Anualmente

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

## ANEXO II

### Condicionantes Para Licença Ambiental Simplificada - INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DIAMANTE LTDA

#### 1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.



Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

Resíduo				Transportador		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO total do semestre (tonelada/semestre)			Obs.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	

(\*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

### 1.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.